

Decreto nº 08/76

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Pichapara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do artigo 4º, da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969, e demais disposições legais, Decreto:

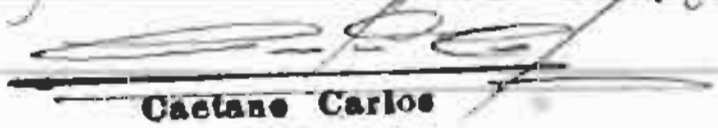
Artigo 1º) Fica aberto na fronteira da Prefeitura Municipal de Pichapara, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do arcamento vigente:

Código	Designação	Impetração
4.3.1.0.	Amortização (16880332.024) Amortização da dívida da Pública	Cr\$ 28.000,00

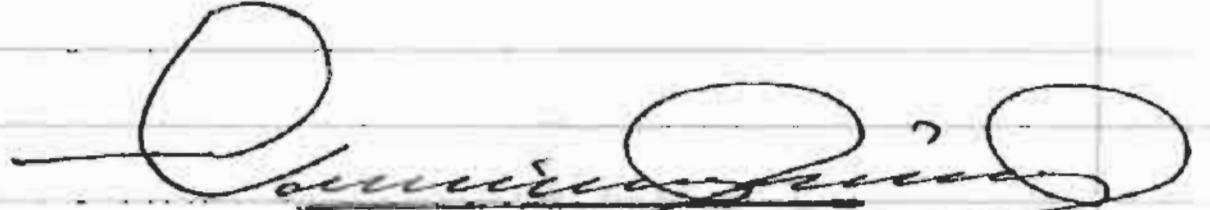
Parágrafo único: o valor do presente crédito, será coberto com o processo de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pichapara, em 30 de setembro de 1976.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado
nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de Echaraqui, em 30 de
setembro de 1976.



Lutz Villas Bôas
SECRETÁRIO